



PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ - PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Andréh Freitas dos Santos**, Brasileiro, Casado, Contador, RG nº 2973921 e CPF nº 594.087.902-00, responsável pelo **Controle Interno do Município do Acará**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 023/2017/PMA, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório na **Modalidade Tomada de Preço nº 011002/2018**, tendo por objeto: **Reforma e ampliação das EMEF's Ebenezer; Geraldo José de Lima; Ronaldo Passarinho; Sítio Novo; Manoel Gonçalves II; Vista Nova de Jesus e Castelo Branco; Vereador Matos Feio e São Francisco de Assis no município de Acará/Pa**, celebrado com o FUNDEB do município do Acará e as empresas: **S M SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI**, CNPJ – 30.144.011/0001-34; **F C FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ – 19.511.916/0001-34; **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ – 27.708.390/0001-05 e **QUALITY BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ – 18.845.154/0001-40 com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

() Deserta

Acará/Pa, 20 de novembro de 2018.

CONTROLADOR GERAL

TRAVESSA SÃO JOSÉ, Nº120 – PRAÇA DA MATRIZ
CENTRO – ACARÁ/PA – CEP: 68690-000
CNPJ: 05.196.548/0001-72